

# **A RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DO ESTADO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA**

**Autora:** Profa. Dra. Célia Rosenthal Zisman

Nesse encontro, apresento a conclusão da pesquisa intitulada “A responsabilidade patrimonial do Estado em matéria de segurança” para a análise dos resultados e a demonstração da doutrina e da jurisprudência, além dos fundamentos legais sobre o tema.

A palestra desenvolve-se na área do Direito Constitucional e também de responsabilidade patrimonial, mostrando-se multidisciplinar ainda ao trazer fundamentos do Direito Administrativo e do Código de Defesa do Consumidor.

A extensão da responsabilidade patrimonial do Estado pela omissão em não preservar os direitos sociais e a segurança, à luz do princípio da dignidade da pessoa humana, ensejou esse estudo que agora termina e se mostra como verdadeira tese, apta a embasar novas considerações sobre tão importante direito ao ressarcimento de danos.

Trata-se da proteção da pessoa, da segurança que é dever muitas vezes negligenciado por parte do Estado e da obrigação de responder pelos danos diante da culpa pela omissão.

O agravamento da sensação de vulnerabilidade que assola cada indivíduo, especialmente nos grandes centros, subtrai-lhe o sossego, o conforto e a dignidade. Os crimes invariavelmente afetam a sociedade ao agredirem os indivíduos em sua integridade física e moral.

Examinamos os requisitos da responsabilidade. A Ciência Jurídica deve tratar da obrigação patrimonial do Estado de responder pela omissão de seus agentes, com fulcro na lei, na doutrina e na jurisprudência, que ainda se mostra incipiente, como demonstraremos.